

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - SEFOGEP**  
**ABERTURA - RETIFICADO**

A Secretária Executiva de Formação e Gestão de Pessoas do Município do Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela AOCPC Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e correio eletrônico [candidato@aocp.com.br](mailto:candidato@aocp.com.br).
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:
- a) prova objetiva para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- b) prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos do nível superior.
- c) prova de títulos, de caráter classificatório, para o cargo de Professor I - 1º ao 5º ano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, ~~cargo de Professor I – 1º ao 5º ano – Braille~~, ~~cargo de Professor I – 1º ao 5º ano – Intérprete de Libras~~ e para todos os cargos do nível superior.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 A AOCPC Concursos Públicos disponibilizará, no período de realização das inscrições, além da Inscrição via Internet, 2 (dois) Postos de Inscrição Presencial situados nos endereços dispostos no subitem 5.5.1 deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).**

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 O Grupo Ocupacional, o cargo, o código do cargo, a região/especialidade, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para PCD (Pessoa com Deficiência), a remuneração, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

1. GRUPO OCUPACIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
NÍVEL FUNDAMENTAL <sup>(1)</sup>								
Cargo	Código	Região/Bairro/Localidade	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Remuneração	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
Agente Comunitário de Saúde <sup>(2)</sup>	101	Barra de Jangada /Grupiara/Novo Horizonte	40h	10	1	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
	102	Cavaleiro/Baixa da Colina/Alto da Colina/Alto do Cristo	40h	4	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
	103	Comportas	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
	104	Conjunto Brasil Novo	40h	3	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
	105	Curado II	40h	2	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
	106	Curado III	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
	107	Curcurana	40h	4	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
	108	Dois Carneiro	40h	4	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã

109	Floriano	40h	5	1	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
110	Guararapes / Cajá	40h	2	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
111	Integração Muribeca	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
112	Jaboatão Centro/Moenda de Bronze/São José	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
113	Jardim Jordão	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
114	Jardim Muribeca	40h	6	1	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
115	Jardim Piedade	40h	11	1	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
116	Jardim Prazeres	40h	2	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
117	Macujé	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
118	Marcos Freire	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
119	Massaranduba	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
120	Minha Deusa	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
121	Muribequinha /LOTE 56	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
122	Piedade/Loreto	40h	10	1	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
123	Porta Larga	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
124	Santo Aleixo	40h	4	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
125	Socorro	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
126	Sucupira	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
127	UR 11	40h	5	1	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
128	Vaquejada	40h	3	1	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
129	Vila João de Deus/Vila Nova	40h	1	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã
130	Zumbi do Pacheco/Loteamento Santa Helena	40h	2	-	R\$: 1.014,00	R\$ 27,20	Manhã

## 2. GRUPO OCUPACIONAL INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### NÍVEL FUNDAMENTAL<sup>(1)</sup>

Cargo	Código	Especialidade	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Remuneração	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
Auxiliar em Infraestrutura e Meio Ambiente	131	Auxiliar em Infraestrutura e Meio Ambiente	30h	9	1	R\$ 788,00	R\$ 27,20	Manhã

### NÍVEL TÉCNICO<sup>(1)</sup>

Técnico em Infraestrutura e Meio Ambiente	301	Técnico em Topografia	30h	2	-	R\$ 952,64	R\$ 40,80	Tarde
	302	Técnico em Edificações	30h	27	3	R\$ 952,64	R\$ 40,80	Tarde
	303	Técnico em Saneamento Ambiental / Meio Ambiente	30h	13	1	R\$ 952,64	R\$ 40,80	Tarde
	304	Desenhista Técnico	30h	2	-	R\$ 952,64	R\$ 40,80	Tarde

### NÍVEL SUPERIOR<sup>(1)</sup>

Analista em Infraestrutura e Meio Ambiente	401	Ciências Biológicas	30h	1	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	402	Analista Químico	30h	1	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	403	Serviço Social	30h	1	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	404	Arquivista	30h	2	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
Arquiteto	405	Arquiteto	30h	17	1	R\$ 3.213,00 + Gratificação de Exercício pela jornada de 8 horas diárias e atividades externas, conforme Lei 947/2013.	R\$ 54,40	Manhã
Engenheiro	406	Engenharia Civil	30h	19	1	R\$ 3.213,00 + Gratificação de Exercício pela jornada de 8 horas diárias e atividades externas, conforme	R\$ 54,40	Manhã

						Lei 947/2013.		
	407	Engenharia Cartográfica	30h	2	-	R\$ 3.213,00 + Gratificação de Exercício pela jornada de 8 horas diárias e atividades externas, conforme Lei 947/2013.	R\$ 54,40	Manhã
	408	Engenharia Florestal	30h	1	-	R\$ 3.213,00 + Gratificação de Exercício pela jornada de 8 horas diárias e atividades externas, conforme Lei 947/2013.	R\$ 54,40	Manhã
	409	Engenharia Agrônômica	30h	1	-	R\$ 3.213,00 + Gratificação de Exercício pela jornada de 8 horas diárias e atividades externas, conforme Lei 947/2013.	R\$ 54,40	Manhã
<b>3. GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE</b>								
<b>NÍVEL MÉDIO<sup>(1)</sup></b>								
Cargo	Código	Especialidade	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Remuneração	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
Assistente em Saúde	201	Atendente de Farmácia	30h	14	1	R\$ 862,53	R\$ 34,00	Tarde
	202	Auxiliar de Saúde Bucal	30h	3	-	R\$ 862,53	R\$ 34,00	Tarde
<b>NÍVEL TÉCNICO<sup>(1)</sup></b>								
Técnico em Saúde	305	Técnico em Enfermagem	30h	22	2	R\$ 952,64	R\$ 40,80	Tarde
	306	Técnico em enfermagem Intervencionista-SAMU	Plantão 12/36	28	2	R\$ 952,64 + Gratificação de Plantão R\$ 352,00	R\$ 40,80	Tarde
	307	Técnico em Laboratório	30h	9	1	R\$ 952,64	R\$ 40,80	Tarde
	308	Técnico em Prótese Dentária	30h	1	-	R\$ 952,64	R\$ 40,80	Tarde
<b>NÍVEL SUPERIOR<sup>(1)</sup></b>								
Analista em Saúde	410	Assistente Social	30h	4	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	411	Biólogo	30h	1	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	412	Farmacêutico Bioquímico	30h	4	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	413	Enfermeiro	30h	13	1	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	414	Enfermeiro Intervencionista -SAMU	Plantão 12/36	9	1	R\$ 1.956,78 + Gratificação de Plantão R\$ 1.290,00	R\$ 54,40	Manhã
	415	Engenheiro Sanitarista	30h	1	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	416	Farmacêutico	30h	7	1	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	417	Fisioterapeuta	30h	4	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	418	Fonoaudiólogo	30h	4	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	419	Odontólogo	30h	1	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	420	Odontólogo/Buco-Maxilo-Facial	20h	2	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	421	Odontólogo/Endodontista	20h	2	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	422	Odontólogo/Protesista	20h	1	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	423	Odontólogo/Periodontista	20h	1	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	424	Odontólogo/Pacientes com necessidades especiais	20h	2	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	425	Psicólogo	30h	6	1	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	426	Sanitarista	30h	5	1	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	427	Terapeuta Ocupacional	30h	4	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
428	Veterinário	30h	4	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã	
Médico	429	Angiologista	20h	3	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
	430	Cardiologista	20h	4	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã

431	Clínico Geral	20h	4	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
432	Dermatologista	20h	2	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
433	Endocrinologista	20h	4	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
434	Gastroenterologista	20h	2	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
435	Geriatra	20h	2	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
436	Ginecologista /Colposcopista	20h	4	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
437	Intervencionista - SAMU	20h	8	1	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
438	Mastologista	20h	3	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
439	Neurologista	20h	4	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
440	Ortopedista/Traumatologista	20h	4	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
441	Otorrino	20h	3	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
442	Psiquiatria Adulto	20h	4	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
443	Psiquiatria Infantil	20h	1	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
444	Reumatologista	20h	3	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã
445	Urologista	20h	3	-	R\$ 3.862,08	R\$ 54,40	Manhã

#### 4. SUB-GRUPO OCUPACIONAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

##### NÍVEL MÉDIO<sup>(1)</sup>

Cargo	Código	Especialidade	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Remuneração	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
Assistente em Saúde	203	Assistente em Saúde - especialidade em Auxiliar Saúde Bucal Exclusivo ESF	40h	67	4	R\$ 862,53 + Gratificação de Exercício de R\$ 373,00	R\$ 34,00	Manhã

##### NÍVEL TÉCNICO<sup>(1)</sup>

Técnico em Saúde	309	Técnico em Saúde – especialidade em Técnico de Enfermagem Exclusivo ESF	40h	101	6	R\$ 952,64 + Gratificação de Exercício de R\$ 373,00	R\$ 40,80	Manhã
------------------	-----	---	-----	-----	---	--	-----------	-------

##### NÍVEL SUPERIOR<sup>(1)</sup>

Analista em Saúde	446	Analista em Saúde – especialidade Cirurgião Dentista Exclusivo ESF	40h	64	4	R\$ 1.956,78 + Gratificação de Exercício de R\$ 2.091,00	R\$ 54,40	Tarde
	447	Analista em Saúde – especialidade Enfermeiro Exclusivo ESF	40h	87	5	R\$ 1.956,78 + Gratificação de Exercício de R\$ 2.091,00	R\$ 54,40	Tarde
	448	Analista em Saúde – especialidade Educador Físico Exclusivo ESF	40h	7	1	R\$ 1.956,78 + Gratificação de Exercício de R\$ 2.091,00	R\$ 54,40	Tarde
	449	Analista em Saúde – especialidade de Assistente Social Exclusivo ESF	40h	7	1	R\$ 1.956,78 + Gratificação de Exercício de R\$ 2.091,00	R\$ 54,40	Tarde
	450	Analista em Saúde – especialidade Fisioterapeuta Exclusivo ESF	40h	7	1	R\$ 1.956,78 + Gratificação de Exercício de R\$ 2.091,00	R\$ 54,40	Tarde
	451	Analista em Saúde – especialidade Fonoaudiólogo Exclusivo ESF	40h	7	1	R\$ 1.956,78 + Gratificação de Exercício de R\$ 2.091,00	R\$ 54,40	Tarde
	452	Analista em Saúde – especialidade Nutricionista Exclusivo ESF	40h	7	1	R\$ 1.956,78 + Gratificação de Exercício de R\$ 2.091,00	R\$ 54,40	Tarde
	453	Analista em Saúde – especialidade de Psicólogo Exclusivo ESF	40h	7	1	R\$ 1.956,78 + Gratificação de Exercício de R\$ 2.091,00	R\$ 54,40	Tarde
	454	Analista em Saúde – especialidade de	40h	7	1	R\$ 1.956,78 +	R\$ 54,40	Tarde

		Terapeuta Ocupacional Exclusivo ESF				Gratificação de Exercício de R\$ 2.091,00		
<b>Médico</b>	455	Médico - Generalista Exclusivo ESF	40h	82	5	R\$ 3.862,08 + Gratificação de Exercício de R\$ 5.348,00	R\$ 54,40	Tarde
<b>5. GRUPO OCUPACIONAL POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS</b>								
<b>NÍVEL MÉDIO<sup>(1)</sup></b>								
<b>Cargo</b>	<b>Código</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Período de Realização da Prova</b>
<b>Assistente em Políticas Sociais e Econômicas</b>	204	Educador Social	30h	76	4	R\$ 862,53	R\$ 34,00	Manhã
	205	Educador Cuidador	30h	22	2	R\$ 862,53	R\$ 34,00	Tarde
<b>NÍVEL SUPERIOR<sup>(1)</sup></b>								
<b>Analista em Políticas Sociais e Econômicas</b>	456	Assistente Social	30h	35	2	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	457	Psicólogo	30h	18	1	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	458	Pedagogo	30h	17	1	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	459	Advogado	30h	3	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	460	Sociólogo	30h	3	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
<b>6. GRUPO OCUPACIONAL SUPORTE À GESTÃO</b>								
<b>NÍVEL MÉDIO<sup>(1)</sup></b>								
<b>Cargo</b>	<b>Código</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Período de Realização da Prova</b>
<b>Assistente em Suporte à Gestão</b>	206	Assistente em Suporte à Gestão	30h	12	1	R\$ 862,53	R\$ 34,00	Tarde
<b>NÍVEL SUPERIOR<sup>(1)</sup></b>								
<b>Analista em Suporte à Gestão</b>	461	Contador	30h	10	1	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	462	Estatístico	30h	2	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	463	Informática	30h	3	-	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
	464	Analista em Suporte à Gestão	30h	4	1	R\$ 1.956,78	R\$ 54,40	Manhã
<b>7. GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO DA RECEITA</b>								
<b>NÍVEL SUPERIOR<sup>(1)</sup></b>								
<b>Cargo</b>	<b>Código</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Período de Realização da Prova</b>
<b>Auditor Fiscal Tributário</b>	465	Auditor Fiscal Tributário	30h	4	±	R\$ 1.956,78 + Produtividade conforme Lei 937/2013.	R\$ 54,40	Manhã
<b>8. GRUPO OCUPACIONAL CONTROLE INTERNO</b>								
<b>NÍVEL SUPERIOR<sup>(1)</sup></b>								
<b>Cargo</b>	<b>Código</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Período de Realização da Prova</b>
<b>Analista de Controle Interno</b>	466	Analista de Controle Interno	30h	4	1	R\$ 3.213,00	R\$ 54,40	Manhã
<b>9. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>NÍVEL MÉDIO<sup>(1)</sup></b>								
<b>Cargo</b>	<b>Código</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Período de Realização da Prova</b>

Professor I – 1º ao 5º Ano	207	Professor I – 1º ao 5º Ano - Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos	180 horas aula	142	8	R\$ 11,04 por hora aula	R\$ 34,00	Manhã
	208	Professor I – 1º ao 5º Ano – Braille	180 horas aula	1	-	R\$ 11,04 por hora aula	R\$ 54,40	Manhã
	209	Professor I – 1º ao 5º Ano – Intérprete de Libras	180 horas aula	1	-	R\$ 11,04 por hora aula	R\$ 54,40	Manhã
<b>NÍVEL SUPERIOR<sup>(1)</sup></b>								
Professor II – 6º ao 9º Ano	467	Professor II – 6º ao 9º Ano - Artes	100 a 200 horas aula	6	1	R\$ 12,36 por hora aula	R\$ 54,40	Manhã
	468	Professor II – 6º ao 9º Ano - Ciências	100 a 200 horas aula	11	1	R\$ 12,36 por hora aula	R\$ 54,40	Manhã
	469	Professor II – 6º ao 9º Ano – Educação Física	100 a 200 horas aula	25	2	R\$ 12,36 por hora aula	R\$ 54,40	Manhã
	470	Professor II – 6º ao 9º Ano - Geografia	100 a 200 horas aula	9	1	R\$ 12,36 por hora aula	R\$ 54,40	Manhã
	471	Professor II – 6º ao 9º Ano - História	100 a 200 horas aula	7	1	R\$ 12,36 por hora aula	R\$ 54,40	Manhã
	472	Professor II – 6º ao 9º Ano – Língua Inglesa	100 a 200 horas aula	6	1	R\$ 12,36 por hora aula	R\$ 54,40	Manhã
	473	Professor II – 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa	100 a 200 horas aula	12	1	R\$ 12,36 por hora aula	R\$ 54,40	Manhã
	474	Professor II – 6º ao 9º Ano - Matemática	100 a 200 horas aula	20	2	R\$ 12,36 por hora aula	R\$ 54,40	Manhã
	475	Professor II – 6º ao 9º Ano - Música	100 a 200 horas aula	6	1	R\$ 12,36 por hora aula	R\$ 54,40	Manhã

<sup>(1)</sup> Ver os requisitos e as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Para o Cargo Agente comunitário de Saúde (101 à 130), comprovar que reside no território para o qual concorreu, desde a data da publicação deste Edital.

### 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO

**3.1** Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação municipal, o candidato classificado no presente Concurso Público deverá, no ato da posse, comprovar os requisitos e condições abaixo especificadas:

- ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), comprovado através da apresentação do original e da xerox da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, comprovada através da apresentação da Cédula de Identidade ou documento equivalente na data da posse;
- possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido – comprovada através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, conforme o estabelecido no Quadro constante do Anexo I deste Edital;
- ser absolutamente capaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do Cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do Cargo, fato apurado mediante exames de saúde admissionais, a serem realizados pela Prefeitura;
- estar em gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, das obrigações militares;
- Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de residência na data a partir da publicação deste Edital, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, na área para a qual concorre à vaga;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- declarar expressamente, por ocasião da posse, que não exerce cargo, emprego ou função pública incompatíveis, nos termos do Art. 37, XVI, da CF.

- 3.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições acima estabelecidas e dos requisitos exigidos para a nomeação, nas formas estabelecidas neste Edital.
- 3.3** A declaração falsa ou inexata dos dados solicitados para a efetivação da inscrição bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1** Haverá isenção total da taxa de inscrição, para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2** O candidato que atender à exigência do subitem 4.1 e desejar realizar a sua inscrição com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, poderá fazê-lo **via internet**, no período das **08h do dia 26/01/2015 às 23h59min do dia 30/01/2015, observado o horário oficial de Brasília – DF**, ou em um dos **Postos de Inscrição, no período de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 26/01/2015 ao dia 30/01/2015, observado o horário local.**
- 4.3 Da Isenção – CadÚnico:**
- 4.3.1** o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- solicitar no período **das 08h do dia 26/01/2015 até às 23h59min do dia 30/01/2015**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
  - deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- 4.4** O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, portador de deficiência ou não, que necessitar

de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado a AOCPC Concursos Públicos, conforme o subitem 7.3 deste Edital. O candidato também poderá entregar a documentação em envelope lacrado, nos Postos de Inscrição Presencial, citados no subitem 5.5.1.

- 4.5 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demais cominações legais.
- 4.6 A AOCPC Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.7 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4;
  - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **06/02/2015** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 4.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período das **08h do dia 09/02/2015 até às 23h59min do dia 10/02/2015**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do link: “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.10.1 se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) até às **23h59min (Horário de Brasília) do dia 04/03/2015**, ou dirigir-se até um dos Postos de Inscrição até às **14h (Horário Local) do dia 04/03/2015**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.10.2 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.10.3 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCPC Concursos Públicos, [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) à partir do dia **13/02/2015**.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes serão realizadas **via internet** e também serão disponibilizados **Postos de**

**Inscrição** presencial para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

- 5.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**

5.3.1 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.**

5.4 **Das inscrições via internet:**

5.4.1 Período: das **08h do dia 26/01/2015 às 23h59min do dia 04/03/2015**, observado horário oficial de Brasília – DF, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)

5.4.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.

5.5 **Das inscrições nos postos presenciais:**

5.5.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet serão disponibilizados 2 (dois) Postos de Inscrição:

5.5.1.1 **Posto de Inscrição I – Avenida General Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54321-970 - PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.**

5.5.1.2 **Posto de Inscrição II – Avenida Barão Lucena, 131 - Jaboatão Centro - Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54110-000 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO JABOATÃO.**

5.5.1.3 ambos os postos funcionarão das **08h às 14h, horário local de segunda a sexta-feira, exceto feriados**, do dia **26/01/2015 ao dia 04/03/2015**.

5.5.2 a Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada nos postos de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no Concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.

5.5.3 o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.5.4 no ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:

a) documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;



- c) documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 5.5.5 após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Município do Jaboatão dos Guararapes.
- 5.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **06 de março de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
- 5.11 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.10 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.**
- 5.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.13 **A Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**
- |  |
|--|
| <b>6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)</b> |
|--|
- 6.1 Às pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 6.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- comunicação;
  - cuidado pessoal;
  - habilidades sociais;
  - utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - saúde e segurança;
  - habilidades acadêmicas;
  - lazer e
  - trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 6.4 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 5.4 ou 5.5 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.



- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir da data provável de **11/03/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à pessoa com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

**7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**
- 7.1.1 o candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3.2.1o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código

correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

**7.2 Da Candidata Lactante**

- 7.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- 7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.
- 7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06/03/2015** em envelope fechado endereçado a AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos**  
 Caixa Postal 131  
 Maringá- PR  
 CEP 87.001 – 970  
**Concurso Público da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE**  
**(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**  
**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**  
**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

- 7.4 O candidato também poderá entregar a documentação em envelope lacrado, nos Postos de Inscrição Presencial, citados no subitem 5.5.1.
- 7.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCPC Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6.1 a AOCPC Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 7.8 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.9 O deferimento das solicitações de condição especial**

estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir da data provável de 11/03/2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) na data provável de 11/03/2015.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A AOCPC Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

## 9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Cargo: 101 à 130 – Agente Comunitário de Saúde	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	25	2,50	62,50	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>

TABELA 9.2

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Cargo: 131 - Auxiliar em Infraestrutura e Meio Ambiente	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	25	2,50	62,50	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	15	2,50	37,50	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>

TABELA 9.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Todos os Cargos do Nível Médio, exceto cargo 207, <del>208 e 209</del> .	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50	Eliminatório e Classificatório
			Informática	5	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	5	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	

TABELA 9.4

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Cargo 207: Professor I - 1º ao 5º ano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, <del>Cargo-208: Professor I – 1º ao 5º ano – Braille e Cargo-209: Professor I – 1º ao 5º ano – Intérprete de Libras</del>	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50	Eliminatório e Classificatório
			Informática	5	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	5	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	
2ª	Títulos	De acordo com o Item 13.	-----	-----	10,00	Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>110,00</b>	<b>-----</b>

TABELA 9.5

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Todos os Cargos do Nível Técnico.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50	Eliminatório e Classificatório
			Informática	5	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	5	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>

TABELA 9.6

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Todos os Cargos no Nível Superior.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	5	2,50	12,50		
			Conhecimentos Gerais	5	2,50	12,50		
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12.	<b>2</b>	<b>5,00</b>	<b>10,00</b>	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Títulos	De acordo com o Item 13.	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>10,00</b>	Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>120,00</b>	<b>-----</b>	

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **12 de abril de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir de **18 de março de 2015**.

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

10.5.1 são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto,

nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

10.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 o horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:  
**10.9.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

10.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

- 10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no Item 15 deste Edital.
- 10.10 **A AOCPC Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCPC Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.11 A AOCPC Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.14 A AOCPC Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 10.15 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva, quando houver) devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.16 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.**
- 10.20 A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova discursiva, quando houver. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.21.1 cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.21.2 **o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos para não ser eliminado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, para não ser eliminado do concurso público.**
- 10.22 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 12 deste Edital.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 11.2 **Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.**

## 12. DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.21.2 deste Edital na prova objetiva, e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 12.1** para não ser eliminado e ter sua prova discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro o limite estabelecido na **Tabela 12.1** terão sua prova discursiva corrigida.
- 12.1.2 para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como PCD (Pessoa com Deficiência) deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.21.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 12.1

Código	Cargo	Até a posição de classificação
401	Ciências Biológicas	20
402	Analista Químico	20
403	Serviço Social	20
404	Arquivista	30
405	Arquiteto	162
406	Engenharia Civil	180

407	Engenharia Cartográfica	30
408	Engenharia Florestal	20
409	Engenharia Agrônômica	20
410	Assistente Social	40
411	Biólogo	20
412	Farmacêutico Bioquímico	40
413	Enfermeiro	126
414	Enfermeiro Intervencionista - SAMU	100
415	Engenheiro Sanitarista	20
416	Farmacêutico	80
417	Fisioterapeuta	40
418	Fonoaudiólogo	40
419	Odontólogo	20
420	Odontólogo/Buco-Maxilo-Facial	30
421	Odontólogo/Endodontista	30
422	Odontólogo/Protesista	20
423	Odontólogo/Periodontista	20
424	Odontólogo/Pacientes com necessidades especiais	30
425	Psicólogo	70
426	Sanitarista	60
427	Terapeuta Ocupacional	40
428	Veterinário	40
429	Médico - Angiologista	35
430	Médico - Cardiologista	40
431	Médico – Clínico Geral	40
432	Médico - Dermatologista	20
433	Médico - Endocrinologista	40
434	Médico - Gastroenterologista	30
435	Médico - Geriatria	30
436	Médico – Ginecologista/Colposcopista	40
437	Médico – Intervencionista - SAMU	90
438	Médico - Mastologista	35
439	Médico - Neurologista	40
440	Médico – Ortopedista/Traumatologista	40
441	Médico - Otorrino	35
442	Médico – Psiquiatria Adulto	40
443	Médico – Psiquiatria Infantil	20
444	Médico - Reumatologista	35
445	Médico - Urologista	35
446	Analista em Saúde – especialidade Cirurgião Dentista Exclusivo ESF	340
447	Analista em Saúde – especialidade Enfermeiro Exclusivo ESF	460
448	Analista em Saúde – especialidade Educador Físico Exclusivo ESF	80
449	Analista em Saúde – especialidade de Assistente Social Exclusivo	80
450	Analista em Saúde – especialidade Fisioterapeuta Exclusivo ESF	80
451	Analista em Saúde – especialidade Fonoaudiólogo Exclusivo ESF	80
452	Analista em Saúde – especialidade Nutricionista Exclusivo ESF	80
453	Analista em Saúde – especialidade de Psicólogo Exclusivo ESF	80
454	Analista em Saúde – especialidade de Terapeuta Ocupacional Exclusivo ESF	80
455	Médico - Generalista Exclusivo ESF	435
456	Assistente Social	259
457	Psicólogo	171

458	Pedagogo	162
459	Advogado	35
460	Sociólogo	35
461	Contador	102
462	Estatístico	20
463	Informática	35
464	Analista em Suporte à Gestão	50
465	Auditor-Fiscal-Tributário	50
466	Analista de Controle Interno	50
467	Professor II – 6° ao 9° Ano - Artes	70
468	Professor II – 6° ao 9° Ano - Ciências	108
469	Professor II – 6° ao 9° Ano – Educação Física	216
470	Professor II – 6° ao 9° Ano - Geografia	100
471	Professor II – 6° ao 9° Ano - História	80
472	Professor II – 6° ao 9° Ano – Língua Inglesa	70
473	Professor II – 6° ao 9° Ano – Língua Portuguesa	117
474	Professor II – 6° ao 9° Ano - Matemática	176
475	Professor II – 6° ao 9° Ano - Música	70

12.2 A prova discursiva será composta por 02 (duas) questões de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

12.3 Cada questão da prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

**TABELA 12.2**

Aspecto	Descrição	Pontuação máxima
Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	2,00
Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão. Não serão consideradas adequadas, portanto, digressões que afastem desse tema a resposta elaborada.	2,00
Clareza de argumentação/senso crítico	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	0,50
Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,50

12.4 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):

- em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
- apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.5 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados da Tabela 12.2, da seguinte forma: será atribuída a nota máxima de 5,00 (cinco) pontos para cada questão.

12.6 O candidato deverá obter **5,00 (cinco) pontos ou mais** na soma das questões discursivas para não ser eliminado do concurso público.

12.7 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

12.8 O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta de cada questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

**12.9 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.**

**12.10 A relação com a nota obtida na prova discursiva será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).**

**12.11 Quanto ao resultado da prova discursiva, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no Item 16.**



### 13. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo **207: Professor I - 1º ao 5º ano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos**, ~~cargo 208: Professor I – 1º ao 5º ano – Braille~~, ~~Cargo 209: Professor I – 1º ao 5º ano – Intérprete de Libras~~ e para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 13.1.1 para o cargo **207: Professor I - 1º ao 5º ano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos**, ~~cargo 208: Professor I – 1º ao 5º ano – Braille~~ e ~~Cargo 209: Professor I – 1º ao 5º ano – Intérprete de Libras~~, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que, obtiver, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.21.2 deste Edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.
- 13.1.2 para os cargos de **Nível Superior**, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que, obtiver, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.21.2 e no subitem 12.6 deste Edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.
- 13.2 A prova de títulos terá o valor máximo de **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.
- 13.2.1 a relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 13.3 Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);
  - após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

**DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos**  
Caixa Postal 131  
Maringá - PR  
CEP 87.001 - 970  
Concurso Público da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE  
(PROVA DE TÍTULOS)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

TABELA 13.1

CARGO: TODOS OS CARGOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre.</b>	5,00 (por título)	5,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre.</b>	3,00 (por título)	3,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre.</b>	1,00 (por título)	2,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,00</b>

- 13.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 13.5 Não serão avaliados os documentos:
- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
  - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
  - cujas fotocópias esteja ilegíveis;
  - cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
  - sem data de expedição;
  - de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 13.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1.
- 13.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 13.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 13.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 13.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no Item 16.**

### 13.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

- 13.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 13.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
- 13.14.2 os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de



Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

#### 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

14.3 Para os cargos do **NÍVEL MÉDIO**, exceto Professor I - 1º ao 5º ano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, ~~Professor I – 1º ao 5º ano – Braille e Professor I – 1º ao 5º ano – Intérprete de Libras~~, e para os cargos do **NÍVEL TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

14.4 Para os cargos de **Professor I - 1º ao 5º ano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos**, ~~Professor I – 1º ao 5º ano – Braille e Professor I – 1º ao 5º ano – Intérprete de Libras~~, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos.

14.5 Para os cargos do **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.

14.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;

e) obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;

f) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;

g) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;

h) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação.

#### 15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

15.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

15.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.3 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4 **caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitens **10.21.2, 12.6 (quando houver)**.

15.2 **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

#### 16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOCP Concursos Públicos no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 16.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 16.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
- 16.1.6 contra o resultado da prova de títulos;
- 16.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 16.1.3 e 16.1.5 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.17 **A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 **O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.**

## 18. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

- 18.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município, nos quadros de avisos e também no site da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.
- 18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 18.4 A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.
- 18.4.1 Os exames médicos admissionais estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da Medicina do Trabalho.
- 18.4.2 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional realizada pela Junta Médica do Município. Caso for julgado inapto, o candidato terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 18.5 Para a efetivação da nomeação e posse do profissional devidamente aprovado e classificado no Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
  - Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
  - Cédula de Identidade (original e cópia);
  - Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso (original e cópia));
  - Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
  - Certidão de nascimento, se solteiro; Ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
  - Certificado Militar (comprovar que esta em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia));
  - Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
  - 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
  - Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
  - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
  - Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
  - Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais.

- o) Demais documentos que a Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes achar necessários, posteriormente informados.
- 18.6 Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de residência (original e cópia) na data a partir da publicação deste Edital, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, na área para a qual concorre à vaga, que será comprovada pelos seguintes meios:**
- a) Nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
- b) Correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
- c) Correspondência de instituição bancária ou financeira;
- d) Correspondência de operadora de cartão de crédito.
- 18.6.1** caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve anexar documento comprobatório do parentesco ou afinidade.
- 18.6.2** na hipótese de se verificar que as informações prestadas pelo candidato, notadamente quanto a sua residência na área para a qual concorre a vaga, não corresponde à verdade, ocorrerá a exclusão do candidato, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.
- 18.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados nos subitem 18.5.**

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 19.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 19.3 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, situado à Avenida General Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboaão dos Guararapes/PE ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2015 SEFOGEP.
- 19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a AOCPC Concursos Públicos.
- 19.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo

- de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 19.7 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCPC Concursos Públicos, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, Cep 87050-440, Maringá/PR.
- 19.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboaão dos Guararapes/PE, 17 de janeiro de 2015.

Mara Annumciato  
**Secretária Executiva de Formação e Gestão de Pessoas**